



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Craques da Ilha, de São Francisco do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Craques da Ilha, com sede no Município de São Francisco do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
SÃO FRANCISCO DO SUL	LEIS
.....
Associação Craques da Ilha	
.....

” (NR)



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Craques da Ilha, de São Francisco do Sul, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade, por meio da promoção do esporte como ferramenta de inclusão social, formação cidadã e desenvolvimento humano.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Craques da Ilha tem por finalidade incentivar, proporcionar e implementar programas sociais, culturais, esportivos e assistenciais; promover a inclusão social por meio do esporte; difundir atividades cívico-culturais e desportivas, com ênfase no futebol; formar cidadãos e futuros atletas; interagir com entidades congêneres; e organizar competições esportivas.

Atualmente, a Associação desenvolve o projeto de escolinha de futebol, que atende crianças e adolescentes da rede pública de ensino de São Francisco do Sul, e contribui para a formação de valores como disciplina, respeito, cooperação e espírito de equipe, além de promover saúde, bem-estar e integração social.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.